

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)**  
**DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

<b>SAS</b>	<b>SM</b>
<b>NOME DA OSC</b>	Comunidade Cantinho da Paz
<b>NOME FANTASIA</b>	NAISPcD Comunidade Cantinho da Paz Núcleo III
<b>TIPOLOGIA</b>	Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência II e III
<b>EDITAL</b>	034/SMADS/2019
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>	6024.2019/0000307-1
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	221/SMADS/2019
<b>NOME DO GESTOR DA PARCERIA</b>	Marilda Maria da Fonseca
<b>RF DO GESTOR DA PARCERIA</b>	788.166-5
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA</b>	16/01/2020
<b>PERÍODO DO RELATÓRIO</b>	01/12/2019 à 31/05/2020 - 2ª Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela:

( ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas.

( X ) **APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral / Relatório de Execução Financeira referente ao período acima citado e que está descrito no Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação da Parceria e na Deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação realizado pelo Gestor da Parceria.

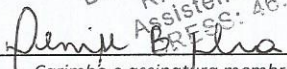
( ) **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria.

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: "**Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria**"; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação **homologa** a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral – Parcial - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos:- II – III – VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea "J" – analise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período,.....".

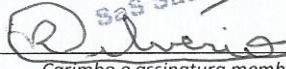
Data: 03/02/2021

Denise Batista da Silva  
RF: 823.533.3  
Assistente Social  
RESS: 46.940



Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

Rosana Duru Silvério  
Assessor II  
SAS São Mateus



Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação



Moacyr Yassuo Uehara  
RF 587.988.1  
SMADS/SAS SM

Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação